

## **DELIBERAÇÃO RECURSO**

Em face do recurso interposto pela OSC Sociedade Amigos do Jardim Coimbra, Parque Amélia e Jardim São Carlos, à deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que aplica rejeição a prestação de contas parcial do SCFV CCA Jardim Coimbra, referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024, no âmbito do Processo de Celebração SEI nº 6024.2023/0008380-3 – Termo de Colaboração 535/SMADS/2023, publicado no DOC em 14/07/2025, esta Supervisão, após análise do recurso apresentado e com fundamento no artigo 145 da IN 02/SMADS/2024, no que se refere ao parcelamento solicitado, acolhe o pleito.

Dessa forma, em conformidade com o disposto no artigo 225 da referida Instrução Normativa, no exercício da atribuição de deliberar sobre recursos interpostos por OSCs, esta Supervisão delibera pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.**

São Paulo, 29 de agosto de 2025.



Tatiana da Silva Penna  
Supervisora  
SMADS/SAS M'BOI MIRIM  
GRESS 37.676 / RF 851.815.7

Tatiana da Silva Penna  
Supervisora - SAS M' Boi Mirim